

Estados: dívidas *Públicas* sobre a dívida

por Maria Clara R. M. do Prado
de Brasília

O estoque da dívida mobiliária dos estados e municípios chegou a CR\$ 1,408 trilhão (US\$ 14,865 bilhões) no final de agosto, com um aumento real de 9,04% em relação ao Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e de 11,61% sobre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) neste ano.

Esse número, no entanto, tende a continuar crescendo além da variação da taxa de juro enquanto o Senado não esclarecer o artigo 5º da Emenda Constitucional nº 3, como está solicitando o Banco Central (BC).

Essa emenda, que introduziu o Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira (IPMF), proibiu novas emissões de títulos estaduais até dezembro, mas permitiu a rolagem do principal dos papéis já emitidos, devidamente atualizados.

O problema começa aí porque a dívida de estados e municípios é composta por Letras Financeiras do Tesouro (LFT), um título que rende a taxa acumulada do "overnight", sem identificação do que é principal e do que é juro.

A rolagem da dívida dos estados e municípios está sendo autorizada pelo Senado em até 90% do valor dos vencimentos — bem acima do limite de 83% que vinha sendo praticado desde março de 1991, com o entendimento firmado com os principais estados devedores — beneficiando os governos estaduais que se valem do texto confuso do artigo 5º, da Emenda Constitucional nº 3 (a que criou o Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira — IPMF).

O artigo proibiu a emissão de novos títulos estaduais até dezembro de 1999, mas permitiu a totalidade da rolagem do valor do principal, devidamente atualizado, envolvendo os papéis já emitidos.

Não há, no entanto, índice de atualização na LFT. Fica difícil, assim, cumprir o dispositivo da emenda constitucional dentro de um limite de rolagem que não refere a totalidade dos vencimentos, aí embutidos também os juros.

No mês passado, o Senado permitiu que a prefeitura de São Paulo rolasse 88% de suas LFT mas em junho já havia permitido aos governos do Estado de São Paulo e de Minas Gerais a rolagem de 90% dos vencimentos. Em julho, também os governos dos estados do Rio de Janeiro e de Mato Grosso conseguiram autorização para rolagem de 90% de sua dívida mobiliária.

(Ver página 18)

GAZETA MERCANTIL

9 SET 1993